



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS nº 0164391/2019
25/03/2019
Pág. 1 de 7

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) nº 0164391/2019

PA COPAM Nº: 20574/2005/004/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas

CNPJ: 18.307.462/0001-11

EMPREENDIMENTO: Usina de Triagem e Compostagem de Lixo

CNPJ: 18.307.462/0001-11

MUNICÍPIO: Santa Efigênia

ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 18°49'40" e Longitude 42°26'13"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):

CLASSE

**CRITÉRIO
LOCACIONAL**

E-03-07-9

Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.

2

0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Raquel Pinto Rizzari - Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA 04.0.0000147703

ART 142018000000004826686

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Silvania Arreco Rocha

1.469839-3

Aline de Almeida Cota

1.246.117-4

De acordo:

Vinícius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0164391/2019

O empreendimento Usina de Triagem e Compostagem (UTC) de Santa Efigênia de Minas se encontra instalado na AES 259, Centro, Santa Efigênia de Minas, MG.

Em 03/11/2014, a Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas obteve Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 05481/2014, no âmbito do Processo Administrativo nº 20574/2005/003/2014, válida por 4 anos, para a atividade de "E-03-07-7 – Unidade de Triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos", para a quantidade operada de 2 t/dia; e "E-03-08-5 – Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)" exceto incineração, para a quantidade operada de 0,015 t/dia.

Já vencida a supracitada AAF, o empreendedor formalizou em 25/10/2018 o Processo Administrativo nº 20574/2014/004/2018. Com base na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, por ser classe 2 e critério locacional 0, o empreendimento seria classificado em LAS/Cadastro, entretanto, a atividade E-03-07-9 é uma das quais não é admitido o licenciamento ambiental na modalidade LAS/Cadastro, desta forma, o processo foi instruído na modalidade LAS/RAS, para regularização da atividade de "Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos" para a quantidade operada de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) de 3 t/dia.

Segundo informado possuem capacidade para operar 4 t/dia de RSU com a quantidade média recebida de 3 t/dia. Os resíduos são coletados pela prefeitura e encaminhados para a UTC. Estão envolvidos 10 funcionários para a operação do empreendimento, com regime de 2 turnos de 4 horas por dia (manhã e tarde), durante 12 meses, totalizando 264 dias de trabalho por ano.

A UTC Santa Efigênia de Minas está localizada em área urbana do município. A área total do imóvel possui cerca de 3,65 hectares com área construída de aproximadamente 0,04678 ha. Os tipos de uso e ocupação do solo na área do empreendimento são predominantemente vegetação rasteira, tipo pastagem e plantio de eucalipto em algumas partes (Figura 01).

Figura 01 – Visão geral da localização do empreendimento.



Fonte: IDE SISEMA (2018).



Segundo informado, para a operação da atividade do empreendimento não será necessária intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação. Ainda, a operação não causará impacto sobre a fauna, não havendo a necessidade de captura, coleta e destinação.

As principais unidades componentes da UTC incluem pátio de compostagem, galpão de triagem e área de armazenamento temporário de resíduos. Segundo informado o pátio de estocagem tem aproximadamente 200 metros quadrados, possui piso de concreto com canaletas de drenagem ao redor de toda a área e não possui cobertura. O material orgânico é colocado sob o piso de concreto onde são realizadas as fases da compostagem. O galpão de triagem tem aproximadamente 250 metros quadrados, possui canaletas ao redor de toda área, piso de concreto e é totalmente coberto. Os materiais recicláveis são separados por local, denominados trincheiras, estes fechados. No mesmo galpão há uma bancada de concreto com aproximadamente três metros para separação dos materiais recicláveis. O local onde são armazenados temporariamente os resíduos possui piso de concreto e cobertura. Os resíduos são armazenados, por exemplo, em finais de semana, onde não é realizada a triagem. O escritório também possui canaletas ao redor de toda a área. Os equipamentos e veículos utilizados são caminhão, retroescavadeira, balança, mesa de triagem e, prensa.

Conforme consta no RAS, após a coleta dos resíduos pelo caminhão de lixo, os mesmos são encaminhados e armazenados em um local temporário considerado apropriado, onde há uma rampa inclinada em relação a uma bancada coberta e com piso de concreto, na qual é realizada a triagem dos resíduos. A rampa fica ligada a bancada e à medida que vai sendo realizada a triagem, diminui a quantidade de resíduos na rampa. Os funcionários, protegidos com luvas, máscaras, aventais e botas, fazem a separação dos resíduos por categorias: plásticos, papelões, garrafas pet, caixas de leite, alumínio, entre outros. Após a separação, os resíduos são armazenados em pequenos galpões fechados. São prensados, pesados e vendidos. Os resíduos orgânicos, como cascas de frutas, legumes e restos de comidas são colocados no pátio de compostagem, onde são formadas pequenas leiras, que são reviradas todos os dias.

Como impactos listados, tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Não são esperados impactos relacionados à fase de instalação, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado e em operação (regularizou-se anteriormente por meio de AAF)

Em relação aos efluentes líquidos, tem-se a geração do efluente no pátio de compostagem, devido a incidência de água de chuva. Tal efluente é direcionado às canaletas de drenagem existentes no empreendimento. As fontes de possível contaminação dessas águas podem ocorrer em áreas como: pátio de compostagem e aterro, que são áreas sem cobertura. Porém, segundo informado, a área do pátio de compostagem possui apenas materiais orgânicos, que não causam contaminação, não havendo necessidade de empregar ou de submeter a tratamento a água pluvial incidente em alguma área do empreendimento. Como forma de controle da eficiência do tratamento de efluentes, durante a operação do empreendimento, fica condicionada a execução do programa de automonitoramento dos efluentes.

Quanto aos resíduos que não tem destinação específica, considerados rejeitos, foi firmado um convênio de cooperação mútua com o município de Senhora do Porto, no qual ficou estabelecido que os mesmos serão encaminhados para o aterro sanitário da cidade supracitada. O acordo possui duração de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Usina de Triagem e Compostagem de Lixo - Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, para a atividade



de "Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos" no município de Santa Efigênia - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base nas informações contidas no RAS e informações apresentadas pelo empreendedor, sendo que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre tais. Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada da "Usina de Triagem e Compostagem de Lixo - Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar a renovação da licença de operação do aterro sanitário do município de Senhora do Porto na ocasião do vencimento da licença, em 07/08/2019.	Agosto/2019
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da "Usina de Triagem e Compostagem de Lixo - Prefeitura Municipal de Santa Efigênia.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluentes.	Vazão média mensal (L/s); Cloreto total (mg/L CL); Condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$); DBO (mg/L); DQO (mg/L); <i>E. coli</i> (NMP); Fósforo Total; (mg/L P); Nitrato (mg/L); Nitrogênio amoniacal total (mg/L N); Óleos e graxas (mg/L); Ph; Sólidos Sedimentáveis (ml/l); Substâncias tensoativas (mg/L LAS); Teste de toxicidade aguda.	<u>Semestral</u>

(1)O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar os relatórios à Supram-LM, anualmente no mês de fevereiro dos anos subsequentes à concessão da licença. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial. 1- Reutilização, 2 - Reciclagem, 3 - Aterro sanitário, 4 - Aterro industrial, 5 - Incineração. 6 - Co-processamento, 7 - Aplicação no solo, 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada), 9 - Outras (especificar)

Relatórios: Enviar à Supram-LM, anualmente no mês de fevereiro dos anos subsequentes à concessão da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo os dados do modelo acima, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Apresentar também os recibos/notas que comprovem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Os resíduos deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

